PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 021/2024-PRES-CAU/RJ, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar "ponto facultativo", no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2024, em consonância com o Decreto Municipal nº 53906 de 30 de janeiro de 2024, publicado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como o Decreto Estadual nº 48.935, de 30 de janeiro de 2024, publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua asssinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

Sydnei Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ